



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE JAGUARI**

ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2018

**6º TERMO APOSTILAMENTO**

“TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018 ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARI A INSTITUTO RIOGRANDENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO DE SALDANHA MARINHO - IRDESI COMO CONTRATADA.”

Por este 6º Termo de Apostilamento, o **MUNICÍPIO DE JAGUARI, RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.046/0001-63, com sede administrativa na Praça Gilson Carlos Reginatto, s/n, neste ato representado pelo Senhor **ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, titular de identidade nº 4039986668, expedida por SSP RS e CPF nº 562.428.080-72, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **INSTITUTO RIOGRANDENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO DE SALDANHA MARINHO - IRDESI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.931.208/0001-20, com sede na Rua Prestes Guimaraes, nº 616, Bairro Centro, nesta cidade de Saldanha Marinho/RS, neste ato representada por sua Presidente, **CÁTIA NOEMI SCHNEIDER SPARENBERGER**, brasileira, solteira, portador do RG sob o nº 2105038679 e inscrito no CPF sob o nº 019.762.830-35, residente na Rua Simão Hickembick, nº 747, Apto. 402, Bairro São Geraldo no município de Ijuí/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 031/2018, Licitação Modalidade Chamamento Público nº 001/2018, bem como com o que disciplina a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas alterações e, supletivamente, com as normas legais de direito privado:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto ajuste no cronograma de desembolso, regulamentando o já disposto no apostilamento nº 004 do mesmo termo de fomento, a contraparte disponibilizada pelo ente municipal, programada para ser efetivada até o 12º desembolso do 2º ano de exercício da parceria, não fora efetivada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

2.1. Considerando que conforme destacado no Termo de Colaboração nº 001/2018 em seu item 6.4 “*As emendas parlamentares conquistadas pelo município de Jaguari que forem cadastradas com o CNPJ da entidade, após liberação pelo Governo Federal, as receitas para custeio deverão ser reduzidas no valor pago pelo Município para prestação dos serviços, quanto às receitas de capital incorporadas no Patrimônio do Município*”.

2.2. Considerando que os bens elencados pelas emendas em questão foram devidamente adquiridos pela entidade parceira, e efetivamente incorporados ao patrimônio público municipal.

2.3. Considerando ainda, que a aquisição dos bens se deu em período posterior a vigência do exercício definido pelo termo aditivo nº 05, sendo que a efetiva quitação do valor de R\$ 69.389,88 deverá compor o desembolso do Sétimo Termo aditivo, precisamente no desembolso 02 do referido termo.

2.4. Considerando ainda que o valor encontra-se devidamente empenhado, conforme Nota de Empenho 3391/20, e ressaltado que a devida liquidação carecia da entrega dos bens, de modo que o lapso temporal já estava previsto, embora implicitamente, no item 3.2. do Termo de Apostilamento nº 04, onde ressaltava que a despesa poderia ser antecipada caso a aquisição se desse em período anterior ao previsto, sendo do contrário também pertinente.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE JAGUARI**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE:**

3.1. O **MUNICÍPIO** repassará a **ENTIDADE** o valor de R\$ 3.129.389,88 (três milhão cento e vinte e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme cronograma de desembolso descrito abaixo, até o décimo (10º) dia do mês subsequente ao do vencimento, podendo o mesmo ser revisto em virtude de glosas e demais valores.

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
R\$ 3.129.389,88	R\$ 255.000,00	R\$ 324.389,88	R\$ 255.000,00	R\$ 255.000,00	R\$ 255.000,00	R\$ 255.000,00
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 255.000,00	R\$ 255.000,00	R\$ 255.000,00	R\$ 255.000,00	R\$ 255.000,00	R\$ 255.000,00

3.2. O Acréscimo de valor ocorre pontualmente na competência agosto representada pelo segundo período de desembolso do corrente plano, desembolsada no curso do mês de setembro.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem vigentes as demais cláusulas do Termo de Colaboração firmado entre as partes em 18/06/2018, aditivado em 30 de junho de 2020, como se em linhas aqui estivessem transcritos.

Jaguari, 22 de setembro de 2020.

APROVADO EM 22/09/2020  
ASSESSORIA JURÍDICA  
Eduardo F. Diefenbach  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 67004

C

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO  
MUNICÍPIO DE JAGUARI  
CNPJ: 87.572.046/0001-63

**TESTEMUNHAS:**

1) NOME:  
CIC:

2) NOME:  
CIC:

P/LANO OPERATIVO

Emendas Parlamentares conforme Portaria GM/MS Nº 488/20 de 23 de março de 2020 e Portaria GM/MS Nº 545/20 de 25 de março de 2020

Nome Estabelecimento: IRDESI DE JAGUARI

Município: JAGUARI/RS

CNES: 2244152

Contrato SUS nº 071/2019

Vigência contrato SUS: 08/04/2020 À 08/04/2021

Portaria (s) Impacto Financeiro nº(s): 726

Data da publicação: 726 de 06/04/2020

Valor Emenda individual: R\$ 250.000,00

Valor Emenda Bancada: R\$ 0,00

Valor Emenda de Comissão: R\$ 0,00

Valor Total: R\$ 250.000,00

**1. Oferta de novos serviços assistenciais ou incremento aos já contratualizados:**

Serviços Ofertados	Quant. Físico	Valor Estimado Serviços
0205 – Ultrassom	200	R\$ 17.900,00
0407 - Cirurgia do aparelho digestivo	15	R\$ 32.100,00
<b>Previsão Total de despesas no período</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>

**2. Compensação dos serviços realizados que ultrapassaram o teto orçamentário disponibilizado à instituição nos últimos 12 meses:**

Serviços Realizados	Valor Estimado Serviços
-	-

**3. Realização de biópsias e anatomopatológicos (preferencialmente próstata, tireóide e pele):**

Exames (quantitativo físico)	Valor Estimado Serviços
-	-



**4. Reformas e adequações visando qualificar a estrutura física e/ou sanar apontamentos da Vigilância Sanitária:**

Serviços Realizados	Valor Estimado Serviços
-	-

**5. Manutenção de equipamentos e materiais permanentes:**

Equipamentos/materiais	Valor Estimado Serviços
-	-

**6. Pagamento de luz, água e telefone:**

Tipo de conta	Mês e ano	Valor Estimado Serviços
-	-	-

**7. Compra de insumos, medicamentos, entre outros:**

Tipo de insumo	Valor Estimado Serviços
Materiais	R\$ 50.000,00
Medicamentos	R\$ 150.000,00
<b>Previsão Total de despesas no período</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

**8. Pagamento de pessoal (permitido exclusivamente às emendas de Bancada e de Comissão):**

Folha de pagamento e encargos (mês e ano)	Valor Estimado Serviços
-	-

**9. Programas de Qualidade e Segurança do Paciente, relativos à Protocolos de Segurança e processos de Acreditação Hospitalar:**

Protocolos (descrição sucinta)	Valor Estimado Serviços
-	-

**10. Outras aplicações a serem indicadas pela Instituição/Gestor (em vista das especificidades do serviço) e da região de abrangência.**

Outros (especificar)	Valor Estimado Serviços
-	-





HOSPITAL DE CARIDADE DE JAGUARI



INSTITUTO RIOGRANDENSE DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO

Declaro que apresentarei, todos os documentos comprobatórios/relatórios de execução referentes a execução deste plano, ou até o término do período de execução do mesmo, ou seja, dezembro de 2021, ou de acordo com os ofícios circulares emitidos pela SES bem como legislação vigente do Ministério da Saúde para a matéria.

Jaguari (RS), 03 de junho de 2020.

*Cátia Noemi Sparenberger*  
Cátia Noemi Schneidder Sparenberger  
Assinatura Presidente do IRDESI